



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº 751/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 29 de outubro de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 537/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento nº 194/2025, formulado pelo nobre Vereador **Diego Felisberto dos Reis**, informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi criado por esta Câmara Municipal na data de **09/10/2025** e protocolado nesta Prefeitura na data de **10/10/2025** sob o nº **13.383/2025**. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **31/10/2025 (15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução nº 142/2015).

Informo ainda, que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente que, **cumprindo o prazo supracitado**, exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis**, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 194/2025

“Requer informações sobre custos e planejamento para construção de ponte em concreto no bairro do Óleo, atualmente existente em madeira, na zona rural.”

Andradas, 30 de setembro de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações:

1. Qual seria o custo estimado para a construção de uma ponte em concreto no Bairro do Óleo, em substituição à ponte atualmente existente em madeira, localizada na zona rural;

2. Se há projeto técnico elaborado para essa obra e, em caso afirmativo, que seja encaminhada cópia à Câmara Municipal;

3. Se existe previsão orçamentária ou algum planejamento da Administração Municipal para a execução dessa substituição.

Justificativa:

A ponte em madeira existente no Bairro do Óleo, situada em área rural, tem importância fundamental para o tráfego de veículos, transporte escolar e escoamento da produção agrícola da comunidade. Entretanto, por sua estrutura atual, demanda avaliação quanto à viabilidade de construção de uma ponte em concreto, que garantiria maior segurança, durabilidade e qualidade no acesso.

Diego Felisberto dos Reis

Vereador



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 13383 / 2025

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, informar, em resposta ao Nobre Edil, que:

- 1-) valores de obras de infra estrutura demandam a execução de projetos das referidas infra-estruturas, porém para que tenhamos um “valor estimativo” necessitamos ter conhecimento de qual das duas pontes é objeto do questionamento nos autos.
- 2-) não há projeto técnico elaborado para ponte no bairro rural do Óleo
- 3-) não há previsão orçamentária

Andradas, 16 de Outubro de 2025

**TARSILA MARIA
SIBILLA BRANDO**

FAION:051257266

64

Assinado de forma digital
por TARSILA MARIA SIBILLA
BRANDO

FAION:05125726664

Dados: 2025.10.16 18:17:11
-03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente